



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
 Procuradoria do Município
 Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI Nº. 59 /2019

LEI Nº. 1910 /2019



**À COMISSÃO
 COMPETENTE**

Em 28/11/2019

Carla Costa Rocha
 Presidente

“Autoriza o pagamento do piso profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional, nos termos da Lei Federal 13.708/2018, e dá outras providências”.

**APROVADO
 1ª VOTAÇÃO**

Em 02/12/2019

Carla Costa Rocha
 Presidente

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do piso profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 1.400,00, (um mil e quatrocentos reais), para o fim específico de adequação a Lei Federal 13.708/2018.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei entrarão ao dia 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADO
 2ª VOTAÇÃO**

Em 06/12/2019

Carla Costa Rocha
 Presidente

Bicas, 09 de dezembro de 2019.

À SANÇÃO

Em 09/12/2019

Carla Costa Rocha
 Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
 Período:

09/12/19 a 23/12/19

Carla Costa Rocha
 Assinatura do Servidor
 Prefeitura Municipal de Bicas

**APROVADO
 3ª VOTAÇÃO**

EM 06/12/2019

Carla Costa Rocha
 PRESIDENTE